

DECRETO Nº2.134/2013

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº1.106, de 11 de dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior serão provenientes da anulação da seguinte dotação, 001001- Câmara Municipal, 0103100023.057- Construção e aquisição de equipamentos da nova sede da Câmara Municipal, 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º - Fica ainda autorizado o repasse dos recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 - Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde, 3335043- Subvenções Sociais, o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), para o Hospital Padre Máximo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 12 de dezembro de 2013.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESPIRITO SANTO
31.723.497/0001-08
DECRETO Nº 0002134/2013

Decreto

O Prefeito Municipal de VENDA NOVA DO IMIGRANTE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001106/2013.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2013 a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Suplementação Por Anulação de Outra UG				
0000011	006002.1030100132.028 33504300000	SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ENTIDADES LIGADAS À SAÚDE SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	300.000,00
TOTAL :				300.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000018	001001.0103100023.057 44905100000	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	300.000,00
TOTAL :				300.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ESPIRITO SANTO, 12 dezembro de 2013

DALTON PERIM
Prefeito Municipal